



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. N.º 27/00 3447/19
Data 20/12/19 Fls 326
Rubrica: A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


ÓRGÃOS CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente – SANTA CASA de Campo Grande/MS.

PROCESSO PILOTO Nº 27/00488/2018/2016
CONVÊNIO Nº 28.149/18 – 18/2018
VALOR do CONVÊNIO R\$ 119.840,00
PROCESSO DA PREST. DE CONTAS 27/003447/2019
Recursos do Convênio R\$ 119.840,00
Recursos do Resultado da Aplicação Financeira. R\$ 6.866,81
Recursos Próprios R\$ 150,52
Total dos recursos R\$ 126.857,33
Prestação de Contas R\$ 95.268,06
Valor do saldo devolvido R\$ 31.589,27

OBJETO: - O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Concedente para a Conveniente, para “garantir o atendimento à população que busca atendimento hospitalar”, conforme Plano de Trabalho.


Senhor Ordenador,

Após análise da Gerência de Tomada de Contas, encaminhamos a prestação de contas da parcela única do Convênio descrito acima, para homologação de acordo com as normas contidas no Decreto nº 11.261/03, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007 e, em cumprimento ao que estabelece o Art. 19, § 2º do Decreto nº 12.109 de 25 de maio de 2006.


Jorge Paulino Grosch
Gerente de Tomada de Contas

Campo Grande /MS, 20 de dezembro de 2019.


Francisco José da Silva
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira


Anicete Ajala
Assistente de Serviços de Saúde.

Homologo a prestação de contas de acordo com a análise e avaliação da Gerência de Tomada de Contas.


Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES

Campo Grande, 20 de dezembro de 2019.

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES
Matrícula: 27896027



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. N.º 27/08447/19
Data 20/12/19 Fls. 327
Rubrica

CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

Ào

Ordenador de Despesas

Em cumprimento ao que estabelece a RESOLUÇÃO Nº 88 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, Art. 39, inciso II da Resolução AGE nº 004/91, de 27/08/91, e Inciso II do artigo 8 da IN/TC/MS nº 01/1995, informamos que a Associação Beneficente de Campo Grande/MS. SANTA CASA, não esta em débito quanto à Prestação de Contas de transferências voluntárias.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2019.


Jorge Paulino Grosch
Gerente de Tomada de Contas


Francisco José da Silva
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira

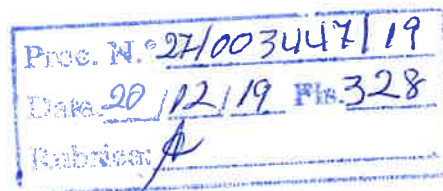

Anicete Ajala
Assistente de Serviços de Saúde.


Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES
Matricula: 27896027



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE TOMADA DE CONTAS



Ao

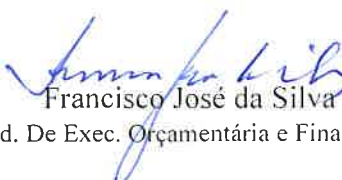
Ordenador de Despesas

Em conformidade com a RESOLUÇÃO – TCE-MS Nº 88 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, Capítulo III, Seção II – Do Controle Posterior – Art. 19. Os documentos relacionados aos Convênios, parcerias, contratos de gestão, ajustes e outros instrumentos congêneres serão encaminhados ao Tribunal quando tiverem valor igual ou superior a:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Estado de Mato Grosso do Sul, os Municípios de Campo Grande, Dourados, Corumbá, Três Lagoas e Ponta Porã;
- b) R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), para os demais Municípios.

Informamos que, a referida prestação de contas do Convênio nº 28.149/18 – 18/2018, no valor de R\$ 119.840,00 (cento dezenove mil, cento quarenta reais) encontra-se regular, portanto archive-se os presentes processos, ficando a disposição para apreciação *in loco* da Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado.


Jorge Paulino Grosch
Gerente de Tomada de Contas/SES


Francisco José da Silva
Coord. De Exec. Orçamentária e Financeira

Em: 20 de dezembro de 2019.


Anicete Ajala
GTC/CFC/SGAF/SES.

De acordo: 20/12/2019.


Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES/MS.

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES
Matricula: 27896027